PUBLICAÇÃO
Nº 2168 DO JORNAL
OFICIAL DO MUNICÍPIO
DATADO DE: 25/05/23
A)

LEI Nº 5.938, DE 18 DE MAIO DE 2023

Altera a redação do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.437, de 26 de dezembro de 1978, que "Autoriza doação de uma área de terreno às Obras Sociais do Bairro Santo Antônio".

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.437, de 26 de dezembro de 1978, que autorizou doação de uma área de terreno às Obras Sociais do Bairro Santo Antônio, passa a vigorar com a seguinte redação:

> *Art. 2º Deverá constar da escritura pública de doação, que a área de terreno a que se refere o artigo anterior não poderá receber construção que impeça a servidão existente de uma rede de esgoto.*

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.437, de 26 de dezembro de 1978.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúna-MG, 18 de maio de 2023.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Dalton Leandro Nogueira
Secretário Municipal de Administração

Guilherme Nogueira Soares
Procurador-Geral do Município